

Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0584/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso III e IV do Art. 11 da Lei Municipal nº 972/2022, que trata da progressão.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

RESOLVE:

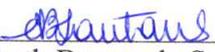
Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão por experiência profissional alcançada por tempo de serviço, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

1- Frank Willis Marinho Davi – CPF: 067. [REDACTED]-09 – Enquadramento: Classe B-
Data do Requerimento: 28.06.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 21 de novembro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.936.744-12

